ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 2.864, DE 30 DE AGOSTO DE 1967

Autoriza a doação de um terreno do Patrimônio Municipal à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará um terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade, na Zona Industrial, no Bairro da Prainha, medindo 297,70 mts. de frente por 100 mts. de fundos e limitando-se ao Norte com a Avenida 5a. paralela à Avenida David Riker, ao Sul com a Avenida 6a. paralela à Avenida David Riker, ao Nascente com a Travessa Rosa Passos e ao Poente com a Travessa D. Frederico Costa, antiga Travessa São Marcos.

Art. 2º - O terreno, cuja doação ora é autorizada destina-se a construção de um edificio da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de dois (2) anos para início e conclusão da obra a que se destina o terreno, o qual reverterá ao Patrimônio Municipal, livre de qualquer indenização, se tal prazo não for observado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 30 de agosto de 1967.

(ELIAS RIBEIRO PINTO)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e sete.

(DR. ALBERICO MENDES DE NOVOA)
Secretário Municipal